PREGÃO ELETRÔNICO N.° 037/2026	**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 131/2026**

LOCAL DA DISPUTA (PLATAFORMA ELETRÔNICA): www.licitanet.com.br

OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajos para **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA**, conforme exigências, quantidades e demais especificações constantes deste edital e seus anexos.

CADASTRO DE PROPOSTAS NO SITE: até às 10H de **12 de NOVEMBRO** de 2026.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: a partir das 10H01 do dia **12 de NOVEMBRO** de 2026.

REGISTRO DE PREÇOS	**VISTORIA**	**INSTRUMENTO CONTRATUAL**	**TIPO DE LICITAÇÃO**
NÃO	NÃO	CONTRATO	ITEM
PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS ENQUADRADAS COMO MEI/ME/EPP E DEMAIS		**RESERVA COTA**	**EXIGE AMOSTRA**
SIM		NÃO	SIM

OBSERVAÇÕES GERAIS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Informações: licitacaopmra@gmail.com

Diário Oficial / Licitações: https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/diariooficial / https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais.

Fundamento: Art. 28, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/21.

TASSIANE DANTAS DOS SANTOS
PREGOEIRA

EDITAL PE Nº 037/2026

O MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA, com endereço na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000, inscrito no CNPJ Nº 13.809.405/0001-17, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto, portadora do RG nº 0*.*.***-*4 SSP/BA, inscrita no CPF nº 9**.***.***-*4, juntamente com SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no **CNPJ Nº 64.530.817/0001-54 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ Nº 31.018.840/0001-05, representado pela senhora Marivânia dos Santos Silva; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ Nº 11.358.853/0001-16, representado pela senhora Antonia Daniela de Jesus Vieira Silva e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ Nº 18.211.605/0001-97, representado pela senhora Graziela Rodrigues de Oliveira Santos,** por intermédio da **PREGOEIRA**, designada pela PORTARIA Nº 0003/2026, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICO -** nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação é o **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA**, conforme exigências, quantidades e demais especificações constantes deste edital e seus anexos.
1.2. A licitação será realizada por ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. O Pregão é o nível básico do registro cadastral no PORTAL DO LICITANET (www.licitanet.com.br.) que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRONICA.
2.2. O cadastro deverá ser feito no PORTAL DO LICITANET, no sítio www.licitanet.com.br.
2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
2.4. O licitante responsabilizar-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no PORTAL DO LICITANET e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no LICITANET www.licitanet.com.br).
3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
3.3. Não poderão disputar esta licitação:
3.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
3.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
3.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
3.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em de processo de dissolução ou liquidação;
3.3.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 – TCU-Plenário);
3.4 A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 Lei nº 14.133/2021;
3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às declarações disponibilizadas pelo sistema Licitanet.
3.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
4.2. O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.
4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
4.6. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da Pregão e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
4.8. Os documentos de Habilitação serão solicitados apenas dos licitantes provisoriamente vencedores, e facultado o envio dos documentos no cadastramento da proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

5.1. O licitante enviará sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:.
5.1.1. Valor unitário/total. CONFORME TR;
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
5.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.
5.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) DIAS**, a contar da data de sua apresentação.
5.7. Os licitantes devem respeitar os preços estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste edita.
6.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.
6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.6. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital.
6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.8. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R$**

0,05 (cinco centavos).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.16. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.17. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.18. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.18.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.18.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance finale fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.18.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.18.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.18.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.19. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.19.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.19, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.19.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será

prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.19.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.19.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.19.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.19.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.20. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.23. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.26. Em relação a itens e/ou lotes não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.26.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.26.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.26.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.26.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.27. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
6.27.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.27.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.27.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.27.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.27.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.27.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.27.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que estese localize;
6.27.2.2. empresas brasileiras;
6.27.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.27.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.28.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.28.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.28.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.2. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.
7.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
7.3.1. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.3.2. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.4. No caso de bens, aquisições e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.4.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
7.4.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.4.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.5. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.6. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.7.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.12. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA HABILITAÇÃO.

8.1. A pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos documentos inseridos no portal de compras públicas, e ainda nos seguintes cadastros:
8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
8.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
8.1.3. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidões-apf.apps.tcu.gov.br/).
8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da
qual seja sócio majoritário.
8.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligencia para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas
8.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
8.5. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
8.6. Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
8.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
8.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do PORTAL DO LICITANET, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e à habilitação técnica.
8.9. Em caso de participação de empresas em consórcio, será exigido o acréscimo de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, salvo justificação no processo licitatório. Essa regra não se aplica aos consórcios formados, em sua totalidade, por microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei.
8.10. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 horas sob pena de inabilitação.
8.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
8.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
8.13. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
8.14. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada no termo de referência, para fins de habilitação.

9. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02(DUAS) HORAS a contar da solicitação da Pregoeira no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. Os preços devem ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

9.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça
vínculo à proposta de outro licitante

9.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso,

assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.licitanet.com.br.

11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
11.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
11.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
11.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
11.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicou e homologou a licitação.

13. DO TERMO DE CONTRATO

13.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.
13.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato sob pena de decair do direito à contratação,sem prejuízo das sanções previstas neste edital.
13.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
13.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
13.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
13.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133/2021;
13.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
13.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
13.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação

consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

13.5.1. Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

13.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

14. DO REAJUSTAMENTO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

14.1. REAJUSTAMENTO:

14.1.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

14.1.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

14.1.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao

14.1.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

14.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

15.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.2.1. Em caso de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que possam inviabilizar a execução do contrato nas condições inicialmente pactuadas, será permitida a alteração dos valores contratados, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. A solicitação de reajuste ou revisão deverá ser acompanhada da comprovação da ocorrência do evento e do impacto que este gerou, respeitando-se a repartição objetiva de risco previamente estabelecida pelas partes. O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser aplicado de forma indiscriminada, sendo essencial a demonstração da necessidade e da justa causa para a alteração.

15.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, desde que haja fundamentação que comprove a ocorrência do desequilíbrio e seu impacto sobre a execução do contrato. A parte interessada em solicitar a revisão deverá apresentar documentação detalhada que comprove a ocorrência do fato gerador e a necessidade de revisão dos valores.

15.2.3. No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá analisar o pedido e respondê-lo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo da solicitação, desde que a mesma seja acompanhada da documentação comprobatória necessária. O prazo para resposta poderá ser prorrogado se houver a necessidade de diligências ou esclarecimentos adicionais, tanto por parte do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA.

15.2.4. Caso o CONTRATANTE entenda ser necessário, poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar diligências para a verificação dos fatos alegados, podendo, inclusive, buscar informações de terceiros que tenham conhecimento da situação que motivou o pedido de reequilíbrio. Nessa hipótese, o prazo para resposta será suspenso até que sejam concluídas as diligências necessárias. A suspensão do prazo não poderá ultrapassar o período razoável para a obtenção das informações, de modo que ambas as partes possam se manifestar sobre o impacto das ocorrências no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Essas cláusulas são fundamentais para garantir que o contrato se mantenha equilibrado, mesmo diante de mudanças no cenário econômico ou de situações imprevistas, e buscam assegurar que as partes envolvidas tenham seus direitos e responsabilidades claramente definidos e protegidos.

16. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

17.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência

18. DO PAGAMENTO

18.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
19.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
19.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
19.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
19.1.1.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
19.1.1.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
19.1.1.4. deixar de apresentar amostra;
19.1.1.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
19.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
19.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
19.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
19.1.5. fraudar a licitação;

19.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
19.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
19.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
19.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
19.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
19.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
19.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
19.2.1. advertência;
19.2.2. multa;
19.2.3. impedimento de licitar e contratar e
19.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perduraremos motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
19.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
19.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
19.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
19.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
19.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
19.3.5. implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
19.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, a contar da comunicação oficial.
19.4.1. Para as infrações previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
19.4.2. Para as infrações previstas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
19.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
19.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
19.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta doente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
19.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 19.1.4, 19.1.5, 19.1.6, 19.1.7 e 19.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 19.1.1, 19.1.2 e 19.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
19.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação,

nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

19.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

19.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

19.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

19.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, exclusivamente, no campo próprio do sistema que se realizará o certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame:

20.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

20.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará ao afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no site da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia (https://www.ribeiradoamparo.ba.gov.br/site/editais) e endereço eletrônico licitacaopmra@gmail.com e na plataforma da licitanet (www.licitanet.com.br) .
21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
21.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
21.11.2. ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços
21.11.3. ANEXO III - Minuta de Contrato

Ribeira do Amparo/BA, 30 de outubro de 2026.

TETIANA DE PAULA FONTES CEDRO BRITTO
PREFEITA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA – PE Nº 037/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2026

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA**, conforme exigências, quantidades e demais especificações constantes deste edital e seus anexos.

2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	AÇAFRÃO PCT 100G Açafrão em pó, embalagem fechada, indicando o prazo de validade. embalagem de 100g.	PCT	2000	R$ 3,29	R$ 6.580,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 1KG características gerais sacarose obtida da cana-de-açúcar por processo industrial adequado. o produto deve apresentar-se sob a forma de cristais irregulares, de coloração uniforme. características organolépticas aspecto - próprio do tipo de açúcar cor - própria do tipo de açúcar cheiro - próprio sabor - doce característico físico – quimicas sacarose: mínimo 99,3% resíduo mineral fixo: máximo 0,15% peso líquido inferior ao declarado: ausência características microbiológicas seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, parasitas e larvas: ausência. elementos histológicos da cana de açúcar: presença elementos histológicos e amidos estranhos: ausência embalagens primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termos soldagem na vertical e na horizontal, com peso líquido de 01kg. secundária: fardo de polietileno transparente reforçado, bem fechado, com peso líquido de 20 a 30 kg, de modo a garantir resistência a danos 03durante o transporte e ar04mazenamento. Rotu05lagem seguir 06a resolução n° 259, de 20 de setembro07 de 2002, da 08secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de empacotamento. transporte o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.	KG	5000	R$ 5,67	R$ 28.350,00
3	ADOÇANTE DIETETICO ARTIFICIAL LIQUIDO, UND 100ML a base de esteviosídio, embalagem com 100 ml deverá conter externamente de identificação e procedência, informação nutricional, número de lote, registro, validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e conter ter registro no ministério da agricultura e ministério da saúde. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	400	R$ 20,94	R$ 8.376,00
4	AMIDO DE MILHO, 500G Amido de milho, produto amiláceo, extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias estranhas e parasitas. Não podendo estar úmida, fermentada ou rançosos. Sob a forma de pó, deverão produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não contém glúten. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto	UND	800	R$ 16,38	R$ 13.104,00
5	ARROZ INTEGRAL, 1 KG características técnicas: classe: longo, fino, tipo i integral. o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada. embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno, transparente, atóxico. prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	KG	600	R$ 12,87	R$ 7.722,00

6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1KG características gerais alimento obtido de grãos sadios de arroz, que foram submetidos ao polimento adequado, classe de grãos longos. não é permitida a mistura de classes. produto classificado conforme os padrões do ministério da agricultura. características organolépticas aspecto - próprio cor - própria cheiro - próprio sabor - próprio caracteristicas físico - químicas classe diferente da declarada: ausência insetos vivos: ausência umidade: máximo 14%	KG	6000	R$ 8,26	R$ 49.560,00
7	ARROZ POLIDO BRANCO TIPO 2 (Arroz doce), 1KG características gerais arroz é o grão oriundo da gramínea oryval sativa l. em geral, para fins comerciais, é descascado e polido, grão curto e fino para arroz doce. características organolépticas aspecto - próprio cor - própria cheiro - próprio sabor - próprio características físico - químicas classe diferente da declarada: ausência insetos vivos: ausência umidade: máximo 14% matérias estranhas e impurezas: máximo 0,05% grãos ardidos e mofados: máximo 0,30% defeitos gerais agregados: máximo 2,50%	KG	1200	R$ 5,33	R$ 6.396,00
8	FARINHA DE AVEIA CX 500G Aveia, em flocos, isenta de sujidades, parasitas e larvas, umidade máxima de 15% por peso, acondicionada em caixa de papelão com peso de 500g.	UND	800	R$ 9,72	R$ 7.776,00
9	BIFE DE FÍGADO BOVINO CONGELADO, 1 KG sem pele, com aproximadamente 120g, deverá ter cor característica do produto e isento de aditivos os substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (físicas, químicas e organolépticas) deverá constar data de fabricação, prazo de vencimento, nº do registro do órgão fiscalizador, nº do lote, data de validade de no mínimo três meses a contar da data de entrega da mercadoria. pacotes 01 kg.	KG	1500	R$ 21,78	R$ 32.670,00
10	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL PCT 400G ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e /ou farinha de trigo integral, gordura vegetal, farelo ou fibra de trigo, açúcar invertido, extrato de malte, sal. não deverá conter leite ou soro de leite na composição, entretanto, poderá conter traços de leite. sem gordura trans. deverá conter no mínimo 1,4g de fibra alimentar na porção de 30g. poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. características: cor, odor, sabor e textura característicos. embalagem primária: pacotes com dupla embalagem de polipropileno, resistente, atóxica, lacrada, contendo de 400 a 420 gramas. embalagem secundária: caixa de papelão tipo duplex reforçada e resistente com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, pesando até 12 kg.	PCT	1200	R$ 10,05	R$ 12.060,00
11	BISCOITO DOCE TIPO MARIA PCT 400G características gerais biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deverá conter na sua composição: farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, soro de leite em pó, carbonato de cálcio, vitaminas: pp (nicotinamida), b1, b2 e b6, estabilizante lecitina de soja e aromatizante. características organolépticas cor - própria cheiro - próprio sabor – próprio características de composição nutricional (30 g) valor energético: 125 a 130 kcal carboidratos: 15 a 25g proteínas: 1 a 2 g gorduras totais: 3 a 4 g gorduras saturadas: 0,5 a 0,8 g gorduras trans: não contém colesterol: 0 mg fibra alimentar: 0,6 mg cálcio: 40 a 47 mg ferro: 0,6 a 0,9 mg sódio: 55 a 58 mg vitamina b1: 0,10 a 0,14 mg vitamina b2: 0,10 a 0,14 mg vitamina b6: 0,10 a 0,14 mg características microbiológicas seguir	PCT	3000	R$ 12,02	R$ 36.060,00

	a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas				
12	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER PCT 400G características gerais biscoito é o alimento obtido pelo amassamento e cozimento conveniente de massa de farinha de trigo preparada com farinhas, amidos, féculas, fermentadas ou não e outras substâncias permitidas na legislação. o produto deve conter farinha de trigo enriquecida c/ ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, soro de leite em pó, amido, sal refinado, fermento, bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja, aromatizante. contém glúten. características organolépticas cor - própria cheiro - próprio sabor – próprio características de composição nutricional (30g) valor energético: 130 a 140 kcal carboidratos: 15 a 25g proteínas: 2 a 3 g gorduras totais: 4 a 5 g gorduras saturadas: 1,5 a 2 g gorduras trans: não contém fibra alimentar: 0,5 a 1 g cálcio: 7 a 9 mg ferro: 1,2 a 1,5 mg sódio: 150 a 180 mg características microbiológicas seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, larvas e parasitos: ausência. embalagens primária: pacote com peso líquido de 400 a 500g, com embalagem duplamente protetora, hermeticamente fechada por termossoldagem na vertical e na horizontal. secundária: caixas de papelão com até 20 pacotes de 400 a 500g, fechadas com fita adesiva de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. rotulagem seguir a resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente a expressão: “contém glúten”. prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega. transporte o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.	PCT	4000	R$ 10,08	R$ 40.320,00
13	CACAU EM PÓ NATURAL, 200G Cacau em pó, 100% cacau, não alcalino, embalagem 200g, sem aditivos químicos, sem adição de açúcar, livre de aromas artificiais, sem açúcar, livre de gordura trans. sem lactose.	PCT	700	R$ 35,71	R$ 24.997,00
14	CAFÉ, 500g Café torrado, moagem fina, embalagem de 500g, qualidade superior, a marca deve possuir Certificado do PQC - Programa de Qualidade do Café, da ABIC, em plena validade, ou Laúdo de avaliação do café, emitido por laboratório especializado, com nota de Qualidade global mínima de 6,0 pontos e máxima de 7,2 na Escala Sensorial do Café e laudo de análise de microscopia do café, com tolerância de no máximo 1% de impureza, com validade de 12 meses a partir da entrega pelo fornecedor, com registro e data de fabricação e validade estampadas no rótulo da embalagem.	PCT	5000	R$ 29,11	R$ 145.550,00
15	CARNE BOVINA, CORTE MÚSCULO MOÍDO, 1 KG de 2ª qualidade, de acém, congelada, com temperatura de – 10 a 25.c, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipuladas em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. deve apresentar no rótulo a especificação do tipo de carne. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer	KG	2600	R$ 35,07	R$ 91.182,00

	alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, contendo na embalagem o sif, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). embalagem de 1 kg a vácuo. acondicionadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.				
16	CARNE BOVINA, TIPO COXÃO MOLE EM BIFE, CONGELADA 01 KG a) descrição do produto: carne congelada de bovino sem osso, tipo coxão mole, cortado em bifes com 100-120 gramas aproximadamente, com no máximo 8% de gordura. o produto deve apresentar características sensoriais como aspecto próprio não amolecido, nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, sabor e odor próprio. b) transporte: em condições adequadas com bons procedimentos higiênicos para entrega dos gêneros alimentícios em questão. o transporte deverá ser efetuado em veículos frigoríficos ou isotérmicos dotados de geradores de frio, mantendo a temperatura de -12º c.	KG	5600	R$ 50,06	R$ 280.336,00
17	CARNE BOV CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INA CHARQUEADA, CURADA E SECA DIANTEIRO, EMBALAGEM DE NO MINIMO 1 KG,	KG	1200	R$ 54,32	R$ 65.184,00
18	CARNE BOVINA, CORTE ACÉM , de 2ª qualidade, de acém, congelada, com temperatura de – 10 a 25.c, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponeurose, isenta de cartilagens e ossos, manipuladas em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde, abatidos sob inspeção veterinária. deve apresentar no rótulo a especificação do tipo de carne. a carne deve apresentar-se com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas esverdeadas, livres de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a legislação sanitária e ministério de agricultura, contendo na embalagem o sif, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, cgc, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). embalagem de 1 kg a vácuo. acondicionadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais padronizadas e lacradas. contendo data de fabricação e validade estendida de acordo com fabricante.	KG	4100	R$ 45,10	R$ 184.910,00
19	COMINHO, PCT 100G características gerais: extraído de sementes de cominho de primeira qualidade características organolépticas cor – própria, odor – próprio, sabor – próprio características microscópicas: ausencias de substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na norma vigente. características microbiológicas seguir a resolução nº 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). embalagens primárias: polietileno atóxico transparente contendo 100g do produto. secundária: caixa de papelão ou saco plástico tipo fardo contendo de 1kg a 20 kg. prazo de validade sua validade deve ser entre 6 e 12 meses contados a partir da data de sua fabricação. rotulagem seguir a resolução nº 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). caso apresente glúten em sua composição deverá apresentar descrito no rótulo. transporte o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.	PCT	1500	R$ 2,37	R$ 3.555,00
20	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, 1KG separadas, sem tempero; congelado; com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; sem	KG	4100	R$ 19,42	R$ 79.622,00

	manchas e parasitas; acondicionado em saco plástico polietileno, transparente, atóxico. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).				
21	EXTRATO DE TOMATE, UND 340G características gerais extrato de tomate é o produto resultante da industrialização de frutos maduros e sãos do tomateiro por processo tecnológico adequado. deverá apresentar apenas polpa de tomate havendo a tolerada a adição de até 1% de açúcar e de cloreto de sódio. o produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. características organolépticas aspecto - massa mole cor - vermelha odor - próprio sabor - próprio análises mínimas extrato seco, deduzido cloreto de sódio: mínimo 18% peso líquido inferior ao declarado: ausência variação de ph: 3,5 e 4,0. características microbiológicas seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, parasitos e larvas: ausência. elementos histológicos da polpa de tomate: presença amidos e elementos histológicos estranhos: ausência embalagens primária: sachês com peso líquido de 395g. secundária: caixa de papelão ondulada contendo até 24 embalagens tetra pak, fechada com fita adesiva plastificada de modo a garantir resistência a danos durante o transporte e armazenamento. prazo de validade mínimo de 12 meses, a partir da data de fabricação rotulagem	PCT	3000	R$ 4,57	R$ 13.710,00
22	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO, 01 KG especial com fermento, tipo 1, pacote de 1 kg, em embalagem polietileno atóxico, resistente, termossoldado e/ou em filem de poliéster metalizado com polietileno, com prazo de validade, identificação, data de fabricação. validade mínima de 04 meses a partir da entrega.	UND	400	R$ 10,51	R$ 4.204,00
23	FARINHA LACTEA, 600G Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (55%), açúcar, leite em pó integral (20%), vitaminas [vitamina C (ácido L-ascórbico), vitamina B5 (d-pantotenato de cálcio), vitamina B6 (cloridrato de piridoxina) e vitamina B1 (tiamina mononitrato)], minerais [cálcio (fosfato de cálcio dibásico), ferro (fumarato ferroso) e zinco (óxido de zinco)], sal e aromatizante. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	UND	700	R$ 14,69	R$ 10.283,00
24	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA produto obtido dos processos de ralar e torrar a mandioca. fina, seca, branca, isenta de matérias terrosas, fungos ou parasitas e livre de umidade e fragmentos estranhos. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	KG	1000	R$ 8,35	R$ 8.350,00
25	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 01 KG de 1ª qualidade, sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ou ranço, isenta de adulterações ou contaminações, ideal para preparação de bolos, tortas e pães integrais. unidade de 1kg. na embalagem deve constar os ingredientes, tabela nutricional, a data da fabricação, validade e número do lote.	PCT	400	R$ 9,91	R$ 3.964,00
26	FERMENTO BIOLÓGICO SECO, 500G Composto de saccaharoyces cerevisiac Saccharomyces cerevisiæ e emulsificante monoestearato de sorbitana, utilizada para fabricação de pães e massas panificáveis, acondicionado em embalagem	UND	400	R$ 22,88	R$ 9.152,00

	apropriada, com validade minima de 28 dias a contar da data de entrega.				
27	FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, 100G fermento químico em pó - produto formado de substâncias químicas que por influência do calor e/ou umidade produz desprendimento gasoso capaz de expandir massas elaboradas com farinhas, amidos ou féculas, aumentando- lhes o volume e a porosidade. contendo no ingrediente bicarbonato de sódio, carbonato de cálcio e fosfato monocálcico.	UND	400	R$ 6,26	R$ 2.504,00
28	FLOCOS DE MILHO PCT 500G características gerais alimento obtido a partir de grãos de milho, desgerminados e submetidos aos processos de maceração, secagem, moagem, peneiração e laminação adequadas, obedecidas às boas práticas de manufatura. poderá ser enriquecido com ferro e vitaminas. o produto não contém glúten. características organolépticas aspecto - próprio cor - própria odor - próprio sabor – próprio composição nutricional mínima 50 gramas valor calórico : de 160 a 180 kcal carboidratos : 38 a 40 gramas proteínas : 04 a 06 gramas gorduras totais : 0,3 a 0,5 gramas fibra alimentar : 02 a 04 gramas características microbiológicas seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, larvas e parasitas: ausência fragmento de insetos: máximo 30/100g amidos de elementos histológicos do grão de milho:	UND	4500	R$ 3,49	R$ 15.705,00
29	FRANGO CONGELADO CORTE TIPO PEITO, 1 KG características gerais parte da ave semi- processado, peito com osso, em peça, sem tempero, abatida em estabelecimento sob inspeção oficial, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa. o produto não deverá conter presença de cristais de gelo. características organolépticas aspecto – próprio cor - própria cheiro - próprio sabor - próprio características microbiológicas seguir a resolução n° 12, de 02 de janeiro de 2001, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (estabelece os critérios e padrões microbiológicos para alimentos). características microscópicas sujidades, parasitos e larvas: ausência. embalagens primária: embalados em saco de polietileno leitoso, com peso líquido de 01 kg. não deverá conter na embalagem a presença de ar e cristais de gelo. a embalagem deverá estar uniforme ao produto. secundária: caixa de papelão reforçada, com peso líquido de 10 a 30 kg. Eotulagem seguir a resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados), devendo conter nos rótulos da embalagem obrigatoriamente o carimbo do sif ou sie. transporte o produto deverá ser transportado em veículos isotérmicos, conforme legislação vigente da anvisa.	KG	4600	R$ 24,04	R$ 110.584,00
30	LEITE DE COCO UND 500ML características gerais: leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, reduzido teor de gordura (máximo de 15% p/p) e demais substâncias permitidas p/ a fabricação, embalagem de vidro com 500 ml, em perfeitas condições de vedação e isenta de contaminação de qualquer tipo. a embalagem deve conter a validade de no mínimo 01ano a 2anos, com os registros obrigatórios do ministério competente.	UND	1200	R$ 11,90	R$ 14.280,00

31	LEITE EM PÓ DESNATADO, PCT 200G desnatado instantâneo, pacote mínimo 200 gramas. prazo de validade mínimo de 6 (seis) meses a partir data de entrega.	UND	600	R$ 11,00	R$ 6.600,00
32	LEITE EM PÓ INTEGRAL ENRIQUECIDO PCT 200G características gerais é o alimento obtido pela desidratação do leite fluido, por processos tecnológicos adequados e provenientes de estabelecimento sob inspeção oficial. o produto deverá ser de fácil dissolução e não conter glúten. enriquecido com as vitaminas a, d e ferro. características organolépticas aspecto: pó uniforme sem grumos. não conter substâncias estranhas macro e microscopicamente visíveis. cor: branco amarelado. odor e sabor: agradável, não rançoso, semelhante ao leite fluido.	UND	4500	R$ 7,99	R$ 35.955,00
33	LEITE LÍQUIDO, 1L Leite longa vida UHT, Zero Lactose especificação técnica: embalagem tetrapak (caixa) com um litro, é com prazo de validade mínimo de 100 dias a partir da entrega, fluido homogênico de cor branca, opaca esterilizado, apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados, ingredientes: leite semidesnatado, enzima lactase e estabilizantes: trifosfato de sódio, difosfato dissódico, monofosfato monossódico e citrato de sódio. não contém glúten. especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, registro no ministério da agricultura – Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	UND	3000	R$ 9,60	R$ 28.800,00
34	MACARRÃO COM OVOS TIPO PARAFUSO COMUM PCT 500G ingredientes: massa seca de sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma). poderá conter outros ingredientes desde que aprovados pela legislação vigente e que não descaracterizem o produto, os quais deverão ser declarados. embalagem primaria: pacote plástico de 500 gramas; intacta, resistente, transparentes, atóxicos termossoldado; contendo data de fabricação, validade e número do lote de forma indelével. embalagem secundária: fardo de filme plástico (pe) atóxico termossoldado, reforçados e resistentes, hermeticamente	PCT	1600	R$ 9,90	R$ 15.840,00
35	MACARRÃO INTEGRAL PCT 500G macarrão espaguete integral. ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500g, isento de qualquer substância estranha ou nociva. prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	PCT	600	R$ 7,33	R$ 4.398,00
36	MACARRÃO TIPO AVE MARIA, 500 g. com ovos. Deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas, com o mínimo correspondente a 0,045g de colesterol por quilo. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Com rendimento mínimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção.	PCT	1200	R$ 8,42	R$ 10.104,00
37	MANTEIGA 01 KG Manteiga pura com sal. Embalagem com, no mínimo, 1 KG, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10ºc ou de acordo com o fabricante).	KG	2200	R$ 51,36	R$ 112.992,00
38	MILHO MUNGUNZÁ, PCT 500G milho para munguzá ou canjica de milho são grãos ou pedaços de grãos de milho (zea mays l.) que apresentam ausência parcial ou total do gérmen, em presença de escarificação mecânica ou manual (desgerminação). o produto deverá ser fabricado a partir de matéria prima sã e limpo, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. o produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. acondicionadas em	PCT	2400	R$ 6,05	R$ 14.520,00

	sacos plásticos atóxicos transparentes pesando de 500g. embalagem com identificação do produto, peso líquido.				
39	POSTA DE PEIXE, 1KG limpo, congelado e armazenado a uma temperatura de -18ºc (dezoito graus centígrados negativos), e transportado em condições que preservem as características do alimento congelado, como também a qualidade do mesmo quanto às características (físicas, químicas e organolépticas). a embalagem inicial deverá ser a vácuo, em sacos plásticos, atóxico, resistente, lacrada, devidamente rotulados com os dados de identificação, procedências, informações nutricionais, número de lote, data de validade, peso do produto, número do registro do ministério da agricultura sif.	KG	2500	R$ 21,22	R$ 53.050,00
40	ÓLEO VEGETAL UND 900ML características gerais é o óleo comestível obtido através de processos de extração e refino, isento de misturas de outros óleos ou outras matérias estranhas ao produto. o óleo vegetal poderá ser de soja ou girassol. não deverá conter glúten. características organolépticas aspecto: límpido e isento de impurezas a 25 o c cor: característica odor: característico sabor: característico valor nutricional (p/ 13 ml / 1 colher de sopa) valor energético: 105 a 108 kcal carboidrato: 0g proteína: 0g gorduras totais: 10 a 12g gorduras saturadas: 0,8 a 2g gorduras monoinsaturadas: 3 a 7,5g gorduras polinsaturadas: 3,5 a 7g gorduras trans: não contém colesterol: 0 mg fibra: 0g sódio: 0mg vitamina e: 2,5 a 4 mg características físicas e químicas índice de saponificação: 189 a 195 rancidez: negativa	UND	3700	R$ 8,74	R$ 32.338,00
41	ORÉGANO, PCT 100G orégano para tempero. embalagem primária: tubos ou sacos plásticos de 100g. validade mínima: 12 meses	PCT	1700	R$ 4,42	R$ 7.514,00
42	POLPA DE FRUTA – ABACAXI 01 KG polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 19,48	R$ 35.064,00
43	POLPA DE FRUTA – ACEROLA 01 KG polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 16,30	R$ 29.340,00
44	POLPA DE FRUTA – CAJU 01 KG polpa de fruta, caju, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 19,58	R$ 35.244,00
45	POLPA DE FRUTA – GOIABA 01 KG polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 10,40	R$ 18.720,00
46	POLPA DE FRUTA – MANGA 01 KG polpa de fruta, manga, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 12,34	R$ 22.212,00
47	POLPA DE FRUTA – MARACUJÁ 01 KG polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 13,10	R$ 23.580,00

48	POLPA DE FRUTA – UMBU 01 KG polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	KG	1800	R$ 19,46	R$ 35.028,00
49	PÃO FRANCÊS, KG PÃO FRANCÊS, ingredientes: farinha de trigo, fermento biológico, agua e sal; pesando 50 gramas; vida útil de 6h (seis) horas. As características gerais do produto deverão atender a legislação sanitária vigente; sem sinais de mofo; ter aspecto, cor, sabor, cheiro e textura característicos do produto novo. Embalagem: transparente, incolor, resistente, termossoldado contendo 01 (um) kg. de peso líquido, respeitando a legislação vigente.	KG	15000	R$ 12,68	R$ 190.200,00
50	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO, KG Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – SEM ADIÇÃO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Validade: Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. Fabricação: O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: Deverá estar em acordo c/ o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	KG	1400	R$ 45,48	R$ 63.672,00
51	REQUEIJÃO CREMOSO, 500G Ingredientes: Creme de leite, soro de leite, caseinato de cálcio, água, sal, cloreto de cálcio, fermentos lácteos, enzima protease, estabilizantes polifosfato de sódio e difosfato de sódio, conservante sorbato de potássio. Não Contém Glúten. Deve ser conservado em temperatura abaixo de 10°C, com validade mínima de 75 dias a contar da data de entrega.	UND	2000	R$ 16,78	R$ 33.560,00
52	SAL REFINADO IODADO 1 KG características gerais o produto deverá apresentar-se sob a forma de cristais brancos com granulação uniforme, própria, devendo ter sabor salino - salgado próprio, ser constituído de cloreto de sódio e adicionado iodato de potássio, conforme legislação vigente. características microscópicas sujidades, parasitos e larvas: ausência embalagens primária: saco de polietileno transparente, hermeticamente fechado por termossoldagem na vertical e horizontal com peso líquido de 01 kg. secundária: fardo de polietileno transparente reforçado com peso líquido de 20 a 30 kg. prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação. rotulagem seguir a resolução n° 259, de 20 de setembro de 2002, da secretaria de vigilância sanitária do ministério da saúde (aprova o regulamento técnico sobre rotulagem de alimentos embalados). transporte o produto deverá ser transportado de acordo com as normas técnicas da anvisa.	KG	1100	R$ 1,28	R$ 1.408,00
53	SUPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL LATA 400G complemento alimentar com 30 vitaminas e minerais, 0% de gordura e nutrientes balanceados. o complemento alimentar é indicado para adolescentes, adultos e idosos que estão abaixo do peso ou precisam de um reforço de vitaminas e minerais, como esportistas	UND	1000	R$ 69,05	R$ 69.050,00

	e/ou pessoas que rejeitam algum tipo de alimento. o consumo deve estar aliado a uma dieta equilibrada e hábitos de vida saudáveis. não contém quantidades significativas de gorduras totais, trans, saturadas, monoinsaturadas, polinsaturadas e colesterol. * %vd: valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal e as vitaminas e minerais com base na idr de adultos (resoluções anvisa 360/03 e 269/05). seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. ingredientes: maltodextrina, açúcar, leite em pó desnatado, fosfato de cálcio dibásico, bitartarato de colina, óxido de magnésio, carbonato de cálcio, vitamina c, mioinositol, sulfato de zinco, vitamina e, sulfato ferroso, niacina, vitamina a, pantotenato de cálcio, sulfatos de manganês e de cobre, fluoreto de sódio, vitaminas b6, b2 e b1, molibdato de sódio, aromatizantes, corante artificial ponceau e corante natural vermelho de beterraba, espessante carragenina. não contém glutén. contém lactose. disponíveis nos sabores, chocolate, baunilha, banana. lata com 400g. com rendimento de acordo com a descrição do fabricante. informações nutricionais na embalagem, contendo data de fabricação e prazo de validade.				
54	VINAGRE DE ÁLCOOL UND 500ML características gerais o produto deverá ter sido preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. não deverá conter substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas na regulamentação do ministério da agricultura. não será permitida a presença de corantes e conservadores.	UND	2000	R$ 1,69	R$ 3.380,00
55	FEIJÃO TIPO 1, CARIOCA, novo, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitas e livre de umidade. embalagem plástica de polietileno transparente de 1 kg original de fábrica com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação	KG	4200	R$ 6,27	R$ 26.334,00
56	FEIJAO FRADINHO 1KG descrição: leguminosa processada, tipo: feijão fradinho, preparo: cozida, apresentação: à vácuo descrição adicional: acondicionada em embalagem adequada. pacote com 01 kg. na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.	KG	4200	R$ 10,29	R$ 43.218,00
57	FEIJÃO PRETO 1KG descrição: leguminosa processada, tipo: feijão preto, preparo: cozida, apresentação: à vácuo. descrição adicional: isento de matéria terrosa, pedras, fungos e insetos, livre de fragmentos estranhos, umidade, e misturas de outras variedades ou espécies. embalagem de 01 kg. na embalagem deve conter informações acerca de: procedência, marca, prazo de validade, entre outros (no que couber), e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações	KG	2600	R$ 6,83	R$ 17.758,00
58	OVO DE GALINHA, vermelho, classe a, casca limpa, íntegra, sem rachaduras manchas ou deformações	DZ	2600	R$ 11,59	R$ 30.134,00
59	LINGUIÇA TIPO CALABRESA TRADICIONAL, embalada a vácuo kg, valor calórico 162 kcal, carboidratos 0 g, proteínas 8,5 g; gorduras totais 14 g; gorduras saturadas 4,7 g; gorduras trans 0 g; fibra alimentar 0g; sódio 787 mg; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de	KG	2500	R$ 32,33	R$ 80.825,00

	fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP(Serviço de Inspeção Estadual).				
60	BACON embalado a vácuo, de boa qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), deverá ser acondicionado em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos. Na embalagem deverá constar nome e marca do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, nº do lote e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal) ou SISP (Serviço de Inspeção Estadual).	KG	800	R$ 45,09	R$ 36.072,00
61	BUCHO BOVINO CONGELADO, adcionado em filme pvc transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 2 meses, contados a partir da data de sua entrega	KG	1800	R$ 17,30	R$ 31.140,00
62	CALDO PARA CULINÁRIA , de carne, acondicionado em caixa com 24 unidades contendo 19 g cada	UND	500	R$ 20,05	R$ 10.025,00
63	CALDO PARA CULINÁRIA , DE GALINHA, acondicionado em caixa contendo 24 unidades de 19 g cada	UND	500	R$ 25,59	R$ 12.795,00
64	KETCHUP TRADICIONAL, embalagem tradicional, contendo 390 A 400 g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.	UND	1400	R$ 7,46	R$ 10.444,00
65	COSTELA DE CARNE SUÍNA, salgada,costela. acondicionado em filme pvc transparente ou saco plastico transparente.	KG	1400	R$ 21,20	R$ 29.680,00
66	FEIJÃO , BRANCO, TIPO 1, permitido no maximo 2% de impureza embalagem: pacote com 1kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da anvisa/as/ms. nota. item exclusivo para acões educacionais (para dobradinha)	KG	2800	R$ 13,39	R$ 37.492,00
67	FILÉ DE PEIXE merluza, acondicionado em saco plastico tranparente, data de fabrocação, peso líquido, nome do produto, nome de cnpj do beneficiador, prazo de validade empressa na embalagem. o produto devera estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente da anvsa/ms 1kg.	KG	2400	R$ 38,47	R$ 92.328,00
68	MISTURA PRONTA PARA BOLO composta por farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, fermento químico (bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e fosfato de alumínio), propionato de cálcio, aromatizante, sal e goma xantana. embalado em embalagem plática, com validade mínima de meses a contar da data de entrega, embalagem de 450g, produto sujeito aos proced. adminitrativos determinados pela anvisa. alternar sabores entre tradicional, milho, laranja, chocolate, coco e cenoura. sendo sabor escolhido previamente informado o sabor na solitação semanal, quizenal ou mensal.	PCT	1200	R$ 11,55	R$ 13.860,00
69	PÉ, DE PORCO, salgado, embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do ministério da agricultura, dipoa n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da resolução da anvisa n.105 de 19/05/99 e da lei municipal/ vigilância sanitaria n.5504/99.	KG	1400	R$ 18,24	R$ 25.536,00
70	TAPIOCA GRANULADA, tipo gruposeco, tipo 1. prazo de validade de no minimo 6 mesesa partir da daa de entrega do produto. embalagem de 500 g	PCT	3400	R$ 10,58	R$ 35.972,00
71	MOLHO DE TOMATE PRONTO.TRADICIONAL EMBALAGEM, SACHÊ DE 340 GRAMAS, COM DADOS DEIDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES DAANVISA/MS.	UND	3400	R$ 3,07	R$ 10.438,00

72	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 250 G, COM DADOSDE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DEVALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DACOMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA.	UND	3000	R$ 7,54	R$ 22.620,00
73	KETCHUP embalagem com 3,5 kg em vasilhame. Embalagem em bombona com aproximadamente 3,5Kg, molho elaborado à base de polpa de tomate adicionado de especiarias, sal e açúcar, podendo conter outros condimentos de acordo com a norma vigente. Deve ter no mínimo 35% de resíduo seco. A embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, número de lote e quantidade do produto. De acordo com a Resolução CNNPA nº 12/1978.	UND	800	R$ 25,25	R$ 20.200,00
74	COLORAU: produto obtido do grão do urucum com a mistura defubá ou farinha de mandioca. Aspecto de pó fino, cor alaranjada, odor e sabor próprios.No rótulo deve constar a denominação "colorífico". Embalagem primária: Saco depolietileno transparente, atóxico, resistente, lacrado, pacotes de 100g. Embalagemsecundária: Saco de polietileno transparente, atóxico, resistente e lacrado, com 10unidades, totalizando 01 kg.	KG	2000	R$ 10,04	R$ 20.080,00
75	MARGARINA COM SAL, pote 500g cx 12 unidades de margarina deliciosa, pronta para uso. ideal para pratos cozidos e fritos. pote exclusivo para guardar adequadamente. pote com 500 gramas pote com sal caixa com 12 unidades.	CX	100	R$ 117,62	R$ 11.762,00
76	Massa pronta para tapioca, fresca e congelada (goma de mandioca hidratada) - embalagem de 1kg	PCT	100	R$ 10,77	R$ 1.077,00
77	BOLINHO RECHEADO 40G - Bolinho Recheado De Diversos Sabores (Chocolate, Morango, Baunilha Ou Brigadeiro - Embalagem Com 30G (Bauduco Ou Similar).	UND	12000	R$ 2,12	R$ 25.440,00
78	CREME, de leite, tradicional, embalagem com 200 g.As seguintes informacoes deverao ser impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legivele indelevel), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todosos dizeres na lingua portuguesa (Brasil): Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto,data de fabricacao, numero do lote, prazo/data de validade, composicao, endereco e/outelefone de contato. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, naodevera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data defabricacao ou lote impresso na embalagem; O produto devera atender a(s) portaria(s) eresolucao (oes) vigente(s) do INMETRO e ANVISA.	UND	1200	R$ 4,16	R$ 4.992,00
79	LEITE CONDENSADO, Produzido Com Leite Integral, Açúcar E Lactose, Embalagem De 395 Gramas .	UND	1200	R$ 8,56	R$ 10.272,00
80	MILHO VERDE EM CONSERVA, milho verde, água e sal, contendo com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote. prazo de validade mínimo: 03 meses á partir da data do recebimento do produto. apresentação do produto: embalagem tipo sachê apresentando peso líquido 300g e peso drenado 200g.	UND	1800	R$ 4,27	R$ 7.686,00
81	SARDINHA, Em Conserva Em Óleo Comestível Lata Tipo Abre Fácil, Embalagem Com 125Gr	UND	2700	R$ 7,23	R$ 19.521,00
82	MISTURA EM PÓ PARA MINGAU, SABOR TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200g • Descrição: Composto alimentar em pó para preparo de mingau, sabor tradicional, isento de glúten. • Nutrientes: Enriquecido com, no mínimo, 9 nutrientes essenciais para a imunidade (obrigatoriamente Ferro, Zinco e Vitaminas A, C e Complexo B). • Qualidade e Embalagem: Fabricado conforme normas da ANVISA, livre de sujidades. Embalagem hermética	UND	800	R$ 7,21	R$ 5.768,00

	contendo 200g líquidas, com rotulagem completa de lote, validade e tabela nutricional. • Validade: Mínima de 8 meses na data da entrega. • Referência: Padrão de qualidade e composição equivalente ou superior à marca Cremogema.				
83	MOSTARDA, embalagem de 200 g: Produto elaborado a partirde sementes de mostarda e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente,apresentando consistência cremosa, sabor e aroma característicos. Deverá apresentarcoloração, textura e características próprias do produto, isento de sujidades, matériasestranhas ou alterações que comprometam sua qualidade. Acondicionada em embalagemoriginal do fabricante, resistente, íntegra, lacrada e adequada para conservação, contendoidentificação do produto, ingredientes, lote, data de fabricação e prazo de validade.Embalagem com peso líquido de 200 g, com validade mínima conforme legislaçãosanitária vigente no ato da entrega.	UND	600	R$ 7,20	R$ 4.320,00
84	BOLINHO - TIPO ROCAMBOLE ROLL - RECHEIO CHOCOLATE. PARA SERCONSUMIDO NOS LANCHINHOS AO LONGO DO DIA. CAIXA CONTENDO 15 UNIDADES DE MINI BOLO ROLL CHOCOLATE, DE 35G CADA.	CX	9000	R$ 29,80	R$ 268.200,00
85	Biscoito Tipo Rosquinha Sem Glúten Sabores variados – Biscoito Doce Tipo Rosquinha Isento De Glúten. Embalagem Deve Conter No Mínimo 100G.	UND	9000	R$ 11,65	R$ 104.850,00
86	BISCOITO DE ARROZ INTEGRAL sem glúten, sem leite ederivados e sem ovo. Ingredientes: arroz integral e sal iodado. Não deve conter glúten,leite e ovo. Com valor nutricional para a porção de 30g (13 unidades): 22g decarboidrato, 2,4g de proteína, 0,6g de gorduras totais, acondicionado em embalagemplástica de polipropileno original do fabricante. O biscoito deverá ser fabricado a partirde matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos, livre de umidade,fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentarexcesso de dureza e nem se apresentar quebradiço, embalagem primária em pacotesimpermeáveis lacrados com peso líquido de 150g, na embalagem deverá constarinformações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. A data devalidade no dia da entrega deve ser de no mínimo 6 meses.	CX	150	R$ 6,67	R$ 1.000,50
87	FARINHA DE ARROZ EM FLOCOS(FLOCÃO DE ARROZ) – farinha de arroz flocada, flocos grandes, brancos, sem sal,sem glúten, embalada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados,resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação,procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e atender.Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com aresolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 500g.	UND	1200	R$ 20,90	R$ 25.080,00
88	FUBÁ DE MILHO - farinha de milho submetida aprocessos de maceração, secagem, moagem, laminação adequada e isento de resíduos,impurezas, bolor e odor não característico. Embalagem primária: sacos de polietilenotransparente, atóxico, pacotes de 500g. Embalagem Secundária: Saco em polietileno lisopara revestimento contendo até 20 unidades. Composição nutricional (50g): Máximo de:valor energético 200kcal; carboidratos 41g. Embalagem contendo identificação eespecificações do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	UND	1500	R$ 4,35	R$ 6.525,00
89	BISCOITO TIPO: ROLADINHO DE GOIABA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RECHEIO GOIABADA, 0% GORDURA TRANS 110G	UND	450	R$ 4,29	R$ 1.930,50

90	BARRA DE CEREAL - feita com aveia, 0% de gordura trans, embalado individualmente, barra de 20 gramas, valor energético mínimo 80 Kcal, valor mínimo de proteínas 01 grama, valor mínimo de fibras 1,5 gramas. Com sabores variados. Enriquecida com ferro e ácido fólico. No seu rótulo deve conter prazo de validade / lote, informação nutricional e sobre glúten. embalagem c/ 1 x 20 g	UND	12000	R$ 2,29	R$ 27.480,00
91	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE MASSA COM OVOS - Especificação: Macarrão tipo espaguete, massa com ovos, embalagem de 500 gramas, devidamente identificada com o nome do produto, data de fabricação, composição mínima, prazo de validade e peso líquido. íntegra, sem perfurações, e original da indústria. Ingredientes: farinha de trigo e ovos. Aspecto físico bem conservado, não triturado pelo manuseio.	PCT	3500	R$ 3,58	R$ 12.530,00
92	AZEITE DE OLIVA, 100% Extra Virgem, Embalagem Com Dados De Identificacao Do Produto, Data De Fabricacao, Prazo De Validade, Embalagem 500.0 Mililitros	UND	1200	R$ 32,40	R$ 38.880,00
93	AZEITE - AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE DENDÊ, Oléo De Palma , Tipo: Puro , Teor Da Acidez: Baixo Oléico 500 ml	UND	800	R$ 12,57	R$ 10.056,00
94	Azeitona Verde Azeitona Verde em Conserva, sem caroço e não fatiada –embalagem de vidro com 500g (peso líquido drenado), dizeres de rotulagem, data defabricação e prazo de validade, informação dos ingredientes e composição nutricional.	UND	1600	R$ 21,09	R$ 33.744,00
95	BISCOITO SALGADO CROCANTE EM EMBALAGEM MÍNIMA DE 144G (6 PACOTES DE 24G)- APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL, PIT STOP OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144 G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24 G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	12000	R$ 5,90	R$ 70.800,00
96	PAÇOCA. DOCE DE AMENDOIM TIPO PAÇOCA. INGREDIENTES: AMENDOIM TORRADO E MOÍDO, AÇÚCAR E SAL. DOCES EMBALADOS UM A UM EM EMBALAGEM ATÓXICA, RESISTENTE, LIMPA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA. POTE DE 1 KG	POTES	2500	R$ 27,43	R$ 68.575,00
97	NEGO BOM (BALA DE BANANA) - EMBALAGEM EM PACOTE DE 700G Contendo 40 Unidades, Composto Por Banana E Açúcar. Com Validade Mínima De 6 Meses Após Entrega.	PCT	2500	R$ 15,59	R$ 38.975,00
98	SUCO DE CAXINHA 200ML sabor diversos-embalados em caixas, unidades de 200ml, contendo na embalagem data de validade, número do lote e dados pertinentes a composição do produto. suco de frutas natural, sabores variados, sem conservante e pronto para beber. sem glúten e rico em vitaminas b1, b6, c e e, de boa qualidade, proveniente de matérias primas isenta de sujidades.	UND	17000	R$ 2,46	R$ 41.820,00
99	ACHOCOLATADO LÍQUIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL 200 ML. COMDADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATADE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM AS NORMASE/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS	UND	12000	R$ 2,66	R$ 31.920,00
100	REFRIGERANTE PEQUENO 250ML – Sabores Variados, Embalagem Plástica, Transparente, De Boa Qualidade, sabores variados	UND	12000	R$ 3,06	R$ 36.720,00
101	ÁGUA MINERAL COPO 200ML - Caixa Com 48 Copos	CX	520	R$ 37,43	R$ 19.463,60
102	ÁGUA MINERAL PET 500 ML Pacote Com 12 Und	PCT	750	R$ 17,37	R$ 13.027,50
103	ÁGUA MINERAL COM GÁS PET 500 ML Pacote Com 12 Und	PCT	36	R$ 34,52	R$ 1.242,72
TOTAL					**R$ 3.750.223,82**

2.1. Os produtos acima elencados são classificados como comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. JUSTIFICATIVAS:

3.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1.1. A Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo por intermédio dos Fundos Municipais vem promover processo licitatório com o intuito de adquirir gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis para atender a Prefeitura de Ribeira do Amparo e secretarias vinculadas, conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Justifica a grande necessidade da obtenção de gêneros alimentícios para atender as demandas institucionais e administrativas, tendo em vista a garantia dos preparos: café, sucos, lanches, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo, assim como reuniões com secretários, servidores, audiências, cursos e demais eventos. Assim como servir aos prestadores de serviços, consultores diariamente nas instalações da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo, e secretarias vinculadas.

Considerando, que a aquisição de gêneros alimentícios, torna-se de suma importância para oferta condições mínimas de trabalho, através de café, sucos, lanches, bem como manutenção do restourante popular, entre outros;

Considerando, que o fornecimento gêneros alimentícios tem caráter excepcional, tendo como principal objetivo atender as demandas diárias dos serviços desta administração, através do uso diário destes gêneros alimentícios que são indispensáveis para o uso dos funcionários das Secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo.

Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no prédio da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo e Secretarias vinculadas a este, torna-se de suma importância a aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de dar continuidade a prestação dos serviços públicos com eficiência e qualidade.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Justifica a grande necessidade da obtenção de gêneros alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos: café, sucos, lanches, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras da Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo, assim como possíveis reuniões com Servidores, Audiências e etc..., também servir café, refeições aos usuários do sistema de saúde do município, tendo em vista que alguns pacientes saem de casa bem cedo e sequer tomam o seu café matinal, podendo ocasionar ou agravar o estado de saúde em que o mesmo se encontra, além de humanizar o atendimento aos que ali procuram;

Considerando, que um funcionário da saúde bem alimentado tem mais concentração, mais disposição para atuar. A chance de a saúde atingir seu objetivo, de cuidar das pessoas, é muito maior se garantirmos uma alimentação saudável, contribuindo para a saúde dos profissionais por meio da oferta de alimento durante o deslocamento as comunidades de Ribeira do Amparo.

Os referidos produtos também são necessários para atendimentos aos programas de saúde, bem como para eventos e campanhas promovida pela Secretaria de saúde.

Diante do exposto, em razão dos atendimentos realizados diariamente no Fundo Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo e departamentos vinculadas a este, torna-se de suma importância a aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de dar continuidade a prestação dos serviços públicos com eficiência e qualidade.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Justifica a grande necessidade da obtenção de gêneros alimentícios, tendo em vista a garantia dos preparos: café, sucos, lanches, entre outros, visando atender as necessidades rotineiras da Fundo Municipal de Assistência Social e órgãos vinculados, assim como possíveis reuniões com servidores, audiências e etc... Assim como servir aos funcionários diariamente nas instalações da Secretaria de Assistência Social e departamentos vinculados. Também os referidos produtos são necessários para atendimentos aos programas sociais, bem como para eventos e campanhas promovida pela referida Secretaria.
Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Socialde Ribeira do Amparo, com intuito de dar continuidade a prestação dos serviços públicos com eficiência e qualidade.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Justificamos que o objetivo da Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo é adquirir gêneros alimentícios que seguem relacionados, para atender a Secretaria Municipal de Educação, unidades escolares e demais departamentos vinculados a esta Secretaria, nas atividades que são realizadas durante o ano. Os gêneros alimentícios serão usados para preparo de cafés, sucos, lanches e outros, nos locais supracitados, oferecendo uma melhor condição de trabalho aos funcionários. A aquisição de gêneros alimentícios, torna-se de suma importância, afim de oferta uma melhor qualidade de trabalho aos funcionários da Secretaria Municipal de Educação.
Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da aquisição, sendo os gêneros alimentícios indispensáveis para a execução das atribuições de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo, com intuito de dar continuidade a prestação dos serviços públicos com eficiência e qualidade.

3.2 Da Justificativa da quantidade solicitada

3.2.1. A quantidade baseia-se em planilha elaborada pelas diversas secretarias municipais, contendo itens indispensáveis, levando-se em consideração uma quantidade estimada suficiente ao atendimento da demanda das secretarias e departamentos responsáveis pela supervisão dos gêneros alimentícios ofertados, respeitando uma margem de suportar um eventual aumento da demanda;

3.3 Da Justificativa de estimativa de preço

3.3.1. A estimativa de preço tem como base os termos da IN nº 65/2021 (SEGES), foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre sistema de banco de preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.

3.4. Do Critério de Julgamento

3.4.1. O critério de julgamento adotado será o de "**MENOR PREÇO POR ITEM**", observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços e demais critérios constantes do processo administrativo.
3.4.2. O custo estimado total da contratação foi realizado através de consulta em sistema de banco

de preços é de **R$ 3.750.223,82 (Três milhões, setecentos e cinquenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos).**

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Ribeira do Amparo – Bahia, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ORGÃO: 2 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 02.01 – Gabinete do Prefeito
AÇÃO: 2.003 - Gerenciamento das Ações Administrativas do Gabinete do Prefeito
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

AÇÃO: 2.004 – **Gerencimaneto das Ações da Secretaria Municipal de Governo**
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 2 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 07.01 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
AÇÃO: 2.010 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Meio Ambiente
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 2 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 11.01 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
AÇÃO: 2.012 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 2 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 12.01 – Secretaria Municipal de Administração, Obras e Mobilidade Urbana
AÇÃO: 2.015 – Manutenção das Ações da Secretaria de Administração, Obras e Mobilidade Urbana
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 2 – Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 13.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
AÇÃO: 2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 3 – Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2.020 – Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 3 – Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2.021 – Manutenção do Bloco da Atenção Primária a Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1600 – Transf. de Rec. do SUS;

ORGÃO: 3 – Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2.022 – Manutenção do Bloco da Atenção Especializada
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários e 1600 – Transf. de Rec. do SUS

ORGÃO: 3 – Secretaria Municipal de Saúde de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 08.02 – Fundo Municipal de Saúde
AÇÃO: 2.024 – Manutenção do Bloco da Vigilância em Saúde
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários e 1600 – Transf. de Rec. do SUS

ORGÃO: 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 10.01 – Secretaria Municipal de Ação Social, Cidadania e Habitação
AÇÃO: 2.029 – Manutenção das Ações da Secretaria de Ação Social, Cidadania e Habitação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
AÇÃO: 2.031 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS; 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ORGÃO: 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
AÇÃO: 2.032 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - PSE
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

ORGÃO: 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
AÇÃO: 2.033 – Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS – IGD SUAS
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e 1661 – Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

ORGÃO: 4 – Secretaria Municipal de Assistência Social de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 10.02 – Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
AÇÃO: 2.038 – Manutenção das Ações do Conselho Tutelar
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 09.01 – Secretaria Municipal de Educação
AÇÃO: 2.040 – Gestão das Ações da Secretaria de Educação
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo

UNIDADE: 09.02 – Fundo Municipal de Educação
AÇÃO: 2.041 – Gestão do Ensino Infantil
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1541 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1550 – Salário Educação; - 1500 – Recursos Ordinários

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 09.02 – Fundo Municipal de Educação
AÇÃO: 2.042 – Gestão do Ensino Fundamental
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos; 1541– Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAF; 1542 – Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT e 1550 – Salário Educação

ORGÃO: 5 – Secretaria Municipal de Educação de Ribeira do Amparo
UNIDADE: 09.02 – Fundo Municipal de Educação
AÇÃO: 2.045 – Gestão da Educação de Jovens e Adultos - EJA
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30.00 – Material de consumo
FONTE: 1500 – Recursos Ordinários; 1540 -Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferência de Impostos e 1542– Transferência do FUNDEB – Complementação da União – VAAT;

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente juntamente com as certidões negativas: Federal, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista, nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021.
5.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Modalidade e forma de contratação

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, nos termos da Lei 14.133/2021;

O critério de julgamento será menor preço por item;

6.2. Requisitos de habilitação e qualificação

Para participar do certame, os licitantes deverão:

a) Comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação;

b) Apresentar a documentação exigida para habilitação juridica, fiscal, trabalhista, econômico fianceiro e técnica, conforme disposto no art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Requisitos técnicos e de qualidade dos produtos

a) Os gêneros alimentícios fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas, padrões de qualidade, segurança alimentar e às normas sanitárias vigentes, expedidas pelos órgãos competentes;

6.4. prazo, forma e condições de entrega

a) A empresa deverá entregar os produtos, **SEMANALMENTE** ou conforme cronograma a ser disponibilizado aos licitantes vencedores, tendo a proponente o prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da ordem de fornecimento expedida pelo setor de compras do município, no entanto, quando solicitadas em caráter de urgência, o fornecimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da solicitação, podendo ainda ser solicitado apenas 01 (um) produto conforme necessidade.

b) Local - os produtos solicitados deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000 - Ribeira do Amparo/BA.

c) Os materiais entregues serão objeto de análise e verificação do “Controle de Qualidade”. Caso os mesmos apresentem indícios de desconformidade ou divergência com as especificações e condições solicitadas, o pagamento será suspenso até a regularização das pendências.

d) Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF);

e) Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

-Identificação do produto;

- Embalagem original e intacta;

- Data de fabricação;

- Data de validade;

- Peso líquido;

- Número do Lote;

- Nome do fabricante;

- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

f) Os produtos deverão ser transportados em condições adequadas de higiene, conservação e segurança, observando-se o controle de temperatura quando aplicável;

g) produtos de panificação deverão ser entregues frescos;

h) Produtos entregues em desacordos com as especificações poderão ser rejeitados total ou parcialmente, devendo ser substituídos no prazo máximo de 01 (um) dia, às expensas da contratada;

i) Eventuais impedimentos para cumprimento do prazo deverão ser comunicado à Administração com antecedência mínima de 03 (três) dias, devidamente justificados.

6.5. Exigência da Apresentação de Amostras

a) A critério da Administração poderá ser solicitada amostra ao licitante detentor da menor proposta.

b) Quando solicitada a amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

c) As amostras que forem solicitadas deverão ser encaminhadas ao Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo/BA, localizado na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000 - Ribeira do Amparo/BA, para a avaliação da comissão e/ou responsável técnico para emissão de parecer.

7. DA BASE LEGAL:

7.1. A aquisição/contratação pretendida fundamenta-se no disposto na Lei Federal n° 14.133/2021.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1. NÃO será admitida subcontratação do presente objeto.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

11. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

11.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.1.1. Registro comercial ou documento equivalente, no caso de empresário individual;

11.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

11.1.3. Os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

11.1.6. Documento de identificação do proprietário ou dos sócios da empresa licitante.

11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), e diante apresentação do cartão do CNPJ, extraído da internet;

11.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, do domicílio ou da sede da licitante, relativo à atividade objeto do certame;

11.2.3. Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.2.4. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante;

11.2.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão de débitos relativos à créditos tributários e dívida ativa da união - CND, conforme Portaria 1.751, de 02/10/14 - SRCB/PGFN;

11.2.6. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.7. **Comprovação de situação regular junto aos cadastros da administração pública, mediante apresentação da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**, obtida no endereço

eletrônico https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br;

11.2.8. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor, ou, na hipótese de ausência de prazo fixado, **deverão estar datadas dos últimos 90 (noventa) dias**, contados da data da abertura da sessão pública.

11.2.9. As ME/EPP deverão apresentar Declaração de Enquadramento, conforme modelo constante no ANEXO deste edital, como também toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, nos termos do art. 43 da LC nº 123/06.

11.2.10. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de ME/EPP será assegurado a estas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração, para a regularização da documentação e apresentação de novas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.2.11. A declaração do vencedor do certame acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

11.2.12. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem “11.2.10”, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156, da Lei nº 14.133, de 01/04/2021, sendo facultado à administração convocar as licitantes remanescentes para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais na forma da legislação vigente aplicável, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.3.1.1. Para as empresas criadas no exercício em curso, apresentar o Balanço de Abertura, devidamente registrado e/ou autenticado na Junta Comercial do Estado da sede ou domicilio da licitante.

11.3.2. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor judicial da Sede do licitante, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da Licitação, devendo ser observada a sua vigência.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. A Qualificação Técnica será comprovada mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste pregão.

11.4.2. Alvará de Funcionamento vigente.

11.4.3. Comprovação de Lincença Sanitária (Alvará Sanitário)

11.5. Todos os documentos deverão estar em nome da licitante proponente e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, observando ainda o que segue, conforme preceitua a legislação vigente;

11.6. Se o proponente for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.7. Se o proponente for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
11.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
11.10. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação económico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
11.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, sendo facultado a Administração a solicitação dos originais via correios a fim de comprovar a veracidade dos mesmos, a serem entregues na sede da Prefeitura Municipal de Ribeira do Amparo – Bahia.
11.12. A habilitação poderá ser verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
11.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
11.14. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
11.15. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo mínimo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
11.16. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
11.17. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
11.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
11.18.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
11.18.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas; na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
11.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
11.20. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata

o subitem anterior.
11.21. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
11.22. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A CONTRATANTE se obriga a cumprir as condições pactuadas neste e os prazos para pagamento;
12.2. A Contratante se reserva no direito, de fiscalizar durante a vigência do contrato, a execução do objeto contratado, solicitando todas as informações que julgar necessário;
12.3. Pagar conforme estabelecido, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;
12.4. Designar, no ato da assinatura deste contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto licitado, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
12.5. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários à execução dos serviços, bem como entregar livre e desimpedidas as áreas onde serão realizados os fornecimento/serviços, objeto deste contrato.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral no fornecimento e/ou prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
c) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando couber);
d) Responsabilizar-se pelos vicíos e danos decorrente do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
e) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
f) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
g) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
h) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
i) Realizar o fornecimento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
j) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato,

em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
k) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
l) É vedada a subcontratação da obrigação.

14. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. A gestão e fiscalização da execução contratual decorrente deste instrumento serão realizadas por servidores formalmente designados, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
14.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
14.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
14.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
14.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
14.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
14.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

GILVAN EDUARDO DANTAS DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E OBRAS
MATRICULA Nº 4537

GRAZIELA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MATRICULA Nº 4521

ANTONIA DANIELA DE JESUS VIEIRA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MATRICULA Nº 4526

MARIVÂNIA DOS SANTOS SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRICULA Nº 4523

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº __/_____
Ilmo. Sra. Pregoeira:
A Empresa_____, CNPJ nº_____, sediada_____(endereço completo)_____, propõe-se a executar o objeto conforme discriminados abaixo, atendendo todas as condições estipuladas no Edital de Licitação, Termo de Referência contendo itens unitários e totais, valores, quantidades, conforme planilha abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA, exigencias, quantidades e demais especificações constantes no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT.	V.TOTAL

– Validade da Proposta de Preços: de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

– **Dados para pagamento:**

– Banco (Nome/nº):
– Agência:
– Conta:

– **Informações para assinatura do Contrato**:
– Nome:
– Cargo: RG: CPF:
- Telefone/Fax:
- E-mail:

Local e data:

_____

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO
(Processo Administrativo n° XXX)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO – BAHIA** juntamente com a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** e a empresa **XXXXXXXXXXX,** em decorrência do **Pregão Eletrônico nº ...../2026.**

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA**, com endereço na Praça Irmã Mônica Maria Van Clooster, nº 51, Centro, CEP – 48.440-000, **inscrito no CNPJ Nº 13.809.405/0001-17**, neste ato representada pela Prefeita a Srª. Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto, portadora do RG nº 0*.***.***-*4 SSP/BA, inscrita no CPF nº 9**.***.***-*4, juntamente com **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** inscrita no **CNPJ Nº 64.530.817/0001-54** e o **Fundo Municipal de Educação**, inscrito no **CNPJ Nº 31.018.840/0001-05**, representado pela senhora **Marivania dos Santos Silva**, inscrita na matricula funcional nº4523, e **Fundo Municipal de Saúde**, inscrito no **CNPJ Nº 11.358.853/0001-16**, representado pela senhora **Antonia Daniela de Jesus Vieira Silva**, inscrita na matricula funcional nº 4526, **Fundo Municipal de Assistência Social**, inscrito no **CNPJ Nº 18.211.605/0001-97**, representado pela senhora **Graziela Rodrigues de Oliveira Santos** doravante denominadas simplesmente **CONTRATANTES,** e a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº .....**,** com endereço comercial....., ..., representado neste ato por pelo(a) Sr(a)....., nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da cédula de identidade nº ....., emitido pelo(a) ……/....., inscrito(a) no CPF sob o n° ....., aqui denominada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº ...../2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, DESTINADOS A SUPRIR AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICIPIO DE RIBEIRA DO AMPARO - BAHIA,** conforme exigências, quantidades e demais especificações constantes no edital e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme a Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.
2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)
3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO
4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)
5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.)
5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)
6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1. A gestão e fiscalização da execução contratual decorrente deste instrumento serão realizadas por servidores formalmente designados, em conformidade com o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.
7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.
7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.
7.4. O relatório de entrega dos produtos será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.
7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.
7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
7.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE (art. 92, V)

8.1. REAJUSTAMENTO:
8.1.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.
8.1.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA–IBGE acumulado, tomando–se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
8.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
8.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao
8.1.5. Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
8.1.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
8.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
8.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
8.2.1. Em caso de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis que possam inviabilizar a execução do contrato nas condições inicialmente pactuadas, será permitida a alteração dos valores contratados, a fim de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro. A solicitação de reajuste ou revisão deverá ser acompanhada da comprovação da ocorrência do evento e do impacto que este gerou, respeitando-se a repartição objetiva de risco previamente estabelecida pelas partes. O reequilíbrio econômico-financeiro não poderá ser aplicado de forma indiscriminada, sendo essencial a demonstração da necessidade e da justa causa para a alteração.
8.2.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser solicitado tanto pelo CONTRATANTE quanto pela CONTRATADA, desde que haja fundamentação que comprove a ocorrência do desequilíbrio e seu impacto sobre a execução do contrato. A parte interessada em solicitar a revisão deverá apresentar documentação detalhada que comprove a ocorrência do fato gerador e a necessidade de revisão dos valores.
8.2.3. No caso de solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro, o CONTRATANTE deverá analisar o pedido e respondê-lo dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data do protocolo da solicitação, desde que a mesma seja acompanhada da documentação comprobatória necessária. O prazo para resposta poderá ser prorrogado se houver a necessidade de diligências ou esclarecimentos adicionais, tanto por parte do CONTRATANTE quanto da CONTRATADA.
8.2.4. Caso o CONTRATANTE entenda ser necessário, poderá solicitar esclarecimentos adicionais ou realizar diligências para a verificação dos fatos alegados, podendo, inclusive, buscar informações de terceiros que tenham conhecimento da situação que motivou o pedido de reequilíbrio. Nessa hipótese, o prazo para resposta será suspenso até que sejam concluídas as diligências necessárias. A suspensão do prazo não poderá ultrapassar o período razoável para a obtenção das informações, de modo que ambas as partes possam se manifestar sobre o impacto das ocorrências no equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Essas cláusulas são fundamentais para garantir que o contrato se mantenha equilibrado, mesmo diante de mudanças no cenário econômico ou de situações imprevistas, e buscam assegurar que as partes envolvidas tenham

seus direitos e responsabilidades claramente definidos e protegidos.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. Além das obrigações descrita no edital e seus anexo, são obrigações do Contratante:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.1.7. Realizar a adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.9. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.10. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

9.1.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

9.1.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Além das obrigações descrita no edital e seus anexo, são obrigações do CONTRATADO:

10.1.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como

por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual e Estadual sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.1.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMASEGUNDA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo

justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

2. Moratória de 0,5.% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

i. O atraso superior a 15 (quinze dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 2% a 5% do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 5% a 10% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea "b" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 11.1, a multa será de 5% a 10% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º,

da Lei nº 14.133, de 2021).

12.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 1 (um) mês de antecedência desse dia.
13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 1 (um) mês da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 1 (um) mês da data da comunicação.
13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
13.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
13.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
13.12. Indenizações e multas.
13.13. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indemnizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).
13.14. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)
14.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Ribeira do Amparo – Bahia, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

ORGÃO: .....
UNIDADE: .....
AÇÃO: .....
ELEMENTO DE DEPESA: .....
FONTE: .....
14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)
15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Diário Oficial do Município, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

18.1. Fica eleito o Foro de C i p ó - B a h i a , para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Ribeira do Amparo - BA, XX de XXXXXXX de XXXX.

_____

Município de Ribeira do Amparo
Tetiana de Paula Fontes Cedro Britto
Contratante

_____

Fundo Municipal de Saúde
Antonia Daniela de Jesus Vieira Silva
Contratante

_____

Secretaria Municipal de Educação/Fundo Municipal de Educação
Marivania dos Santos Silva
Contratante

_____

Fundo Municipal de Assistência Social
Graziela Rodrigues de Oliveira Santos
Contratante

XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF nº
XXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CPF nº XXXXXXXXXXXXXX
Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____ **2 -**_____

Mat - **Mat -**